CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022

CE CECS- 0056/2022

À
Hellman Construtora de Obras EIRELI
a/c Pedro Marcel Hellman
Rua Bernardo Marochi, nº 812
Campo Largo – Paraná
hellmanconstrutora@yahoo.com.br

Ref.: Assinatura do TERMO ADITIVO EPISTOLAR CECS Nº 001/2022 ao CONTRATO CECS Nº 002/2019 – Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação da estrada à UHE GJC e seus acessos, conforme descrito na Especificação Técnica, Anexo do Edital.

Prezado Senhor,

Pelo presente TERMO ADITIVO EPISTOLAR, Anexo 1, altera(m)-se, CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - item 1 e a CLÁUSULA VIII – PREÇOS - itens 1 e 2 do Instrumento Contratual em referência:

Permanecem inalteradas os demais itens e condições do instrumento contratual, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo Epistolar.

No caso de qualquer divergência em relação a este Termo Aditivo Epistolar, essa empresa deverá se manifestar no prazo máximo de três dias úteis do seu recebimento, sem a qual será considerado em vigor.

Atenciosamente,

assinado digitalmente

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro do
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

ANEXO(s): TERMO ADITIVO EPISTOLAR CECS Nº 1 ao CONTRATO Nº 002/2019

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300
FAX (41) 3028 4310

A força da natureza

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 11/02/2022 16:31. Inserido ao protocolo **18.631.363-1** por: **Valmir Michalszeszen** em: 11/02/2022 16:18.
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: **f9a7f0c9851b23427e198010e0c88f3b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10a
Mov. 5

Documento: **CECECSn0056_22.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 11/02/2022 16:31.

Inserido ao protocolo **18.631.363-1** por: **Valmir Michalszeszen** em: 11/02/2022 16:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **f9a7f0c9851b23427e198010e0c88f3b**.